



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.117/76, de 12 de março de 1.976.

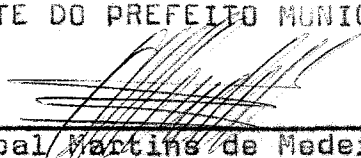
Concede o Título de Cidadão Patoense ao Dr. FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb., decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Dr. FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ, atual Chefe da Casa Civil do Governador do Estado da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 12 de março de 1.976.

  
- Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional